RESOLUÇÃO Nº. 11/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2026, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº. 1114/2025 de 05 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Legislativo, exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme classificação programática abaixo:

Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	33.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo de Recursos:	001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)
Valor:	R$ 80.000,00	Oitenta mil reais.
Elemento de Despesa:	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Vínculo de Recursos:	001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)
Valor:	R$ 20.000,00	Vinte mil reais.

Art.2° - Os recursos indicados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil
Vínculo de Recursos:	001	Recursos do Tesouro Descentralizado
Valor:	R$ 100.000,00	Cem mil reais.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 12 de agosto de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

MICHAEL JOSE MAROLETTO
1º Secretário

JOELSON DE DEUS RAMOS
2º Secretário